Contrato nº Contrato nº 120/2017 – CIA 0127664-41.2017.8.11.0000

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 120/2017, CUJO OBJETO É A "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, QUE FAZEM ENTER SI, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO/FUNAJURIS E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. REGIÃO 01".

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do Poder Judiciário - **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.535.606/0001-10, com recursos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA, fonte 100 ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, fonte 240, inscrito no CNPJ sob nº 01.872.837/0001-93, representado neste ato pelo Presidente Exmo. Senhor Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 7.388.085-1 SSP/SP e do CPF sob o nº 012.075.878-42, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**., inscrita no CNPJ sob nº 00.482.840/0001-38 e Inscrição Estadual nº 254.022.456, com sede na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, São José-SC, CEP: 88.111-500, **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, brasileiro, casado, Diretor Presidente, portador do RG nº 3975588 SSP/SC, CPF nº 028.383.199-57, com endereço comercial acima mencionado, considerando, ainda, as disposições

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha,WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 3AC1B5D2

estabelecidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas atualizações, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, tem como certo e ajustado o presente **Termo de Aditamento**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem a finalidade alterar, em parte, a Cláusula Segunda – Vigência do contrato originalmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, Cláusula Segunda – Vigência, no *Item 2.1*, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 20 (vinte) meses, de **10/02/2021 a 19/09/2022**

2.2. A contratada anuiu com a prorrogação contratual, sem prejuízo ao direito à repactuação prevista no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha,WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 3AC1B5D2

Contrato nº Contrato nº 120/2017 – CIA 0127664-41.2017.8.11.0000

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá–MT, 17 de dezembro de 2020.

(*assinado digitalmente*)
Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente
CONTRATANTE

(*assinado digitalmente*)
Senhor **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**
Empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha,WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 3AC1B5D2